



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

OITAVO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º111/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º2017000001821

PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 42/2017

R\$ 1.463.015,28

Cláusula I - DAS PARTES

1.1 - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

a) Como **CONTRATANTE**:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º271.404.148-58, pelo Secretário da Administração, **EDUARDO ANTONIO SESTI JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG n.º 30.337.638-7 e do CPF n.º 289.321.798-24, pelo Secretário de Governo, **ANTONIO DE CARVALHO**, portador da cédula de identidade RG n.º 10.476.413 e do CPF n.º 035.513.478-08, pelo Secretário da Saúde, **RENAN DIAS IRABI**, portador da cédula de identidade RG n.º1.083.878 e do CPF n.º980.188.921-72, pelo Secretário de Cultura e Turismo, **LUIS SOARES DE CAMARGO**, portador da cédula de identidade RG n.º14.107.339 e do CPF n.º024.705.268-09, pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos, **ADILSON FRANCO PENTEADO**, portador da cédula de identidade RG n.º 5.049.847 e do CPF n.º 552.961.578-34, pelo Secretário de Esportes, **MARCELO CYRILLO**, portador da cédula de identidade RG n.º25.460.219-8 e do CPF n.º 153.904.648-69 ; e pela Secretária da Educação, **SUELI DE MORAES TUON**, portadora da cédula de identidade RG n.º9.815.174-5 e do CPF n.º 867.501.008-72.



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria de Governo

b) Como CONTRATADA:

VAGNER BORGES DIAS ME, com sede na Rua João Raul Benvenuti, n.º125, no bairro Jardim Santa Lúcia, no município de Suzano, estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º09.635.153/0001-80, neste ato representada pelo Sr. **VAGNER BORGES DIAS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º32.423.712 SSP/SP e do CPF n.º284.818.938-03.

Cláusula II - OBJETO

2.1 - O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º111/2017, na Cláusula Sétima, item 7.1, em virtude da prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º 2017000001821.

2.1.1 - Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato n.º111/2017 por mais 03 (três) meses, mantendo-se os valores e demais condições atualmente praticados.

Cláusula III - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Para fazer frente às despesas do presente instrumento aditivo, existem recursos orçamentários nas dotações: **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.05.00 – Secretaria da Administração, 02.05.01 – Secretaria da Administração, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, da classificação funcional n.º04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria da Administração, através da nota de empenho n.º4833-000, no valor de R\$ 183.383,60 (cento e oitenta e três mil e trezentos e oitenta e três reais e sessenta centavos); **02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.02.00 – Secretaria de Governo, 02.02.01 – Secretaria de Governo, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, da classificação funcional n.º04.122.0005.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo, do orçamento vigente, através da nota de empenho n.º4834-000 no valor de R\$ 135.600,64 (cento e trinta e cinco mil e seiscentos reais e sessenta e quatro centavos); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.14.00 – Secretaria da Saúde, 02.14.01 – Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Administração Geral, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 01.300.0000 – Saúde, da classificação funcional n.º10.122.0007.2.026 – Manutenção da Secretaria de Saúde/FMS/Administração, através da nota de empenho

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom right and several smaller ones.]



Prefeitura do Município de Itatiba Secretaria de Governo

n.º4835-000, no valor de R\$ 68.759,88 (sessenta e oito mil e setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos); **02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo, 02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, da classificação funcional n.º13.392.0011.2.049 – Manutenção da SCT/ Cultura, do orçamento vigente, através da nota de empenho n.º4836-000 no valor de R\$ 46.823,40 (quarenta e seis mil e oitocentos e vinte e três reais e quarenta centavos); **02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo, 02.07.05 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Fundo M. Manut. CTL-PQ Luis Latorre, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.100.0017 – Fundo Mun. de Manutenção do CTL PQ, da classificação funcional n.º27.813.0010.2.073 – Manutenção da SCT/ FMCTL PQ Luis Latorre, do orçamento vigente, através da nota de empenho n.º4837-000 no valor de R\$ 46.823,40 (quarenta e seis mil e oitocentos e vinte e três reais e quarenta centavos); **02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos, 02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, da classificação funcional n.º04.122.0003.2.017 – Manutenção da SEOSP/Administração, do orçamento vigente, através da nota de empenho n.º4838-000 no valor de R\$ 46.823,40 (quarenta e seis mil e oitocentos e vinte e três reais e quarenta centavos); **02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos, 02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, da classificação funcional n.º17.512.0003.2.097 – Manutenção da SEOSP/Saneamento, do orçamento vigente, através da nota de empenho n.º4839-000 no valor de R\$ 46.823,40 (quarenta e seis mil e oitocentos e vinte e três reais e quarenta centavos); **02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.08.00 – Secretaria de Esportes, 02.08.01 – Secretaria de Esportes, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, da classificação funcional n.º27.812.0010.2.082 – Manutenção da Secretaria de Esportes, do orçamento vigente, através da nota de empenho n.º4840-000 no valor de R\$ 68.759,88 (sessenta e oito mil e setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos); **02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.01 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Prefeitura do Município de Itatiba Secretaria de Governo

Jurídica, 01.210.0000 – Educação/ Ensino Infantil, da classificação funcional nº12.365.0008.2.034 – Manutenção de Creches Municipais, do orçamento vigente, através da nota de empenho nº4841-000 no valor de R\$ 134.569,32 (cento e trinta e quatro mil e quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos); **02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.02 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré Escolar, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.210.0000 – Educação/ Ensino Infantil, da classificação funcional nº12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré Escolar, do orçamento vigente, através da nota de empenho nº4842-000 no valor de R\$ 156.505,80 (cento e cinquenta e seis mil e quinhentos e cinco reais e oitenta centavos);

02.00.00 – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.220.0000 – Ensino Fundamental, da classificação funcional nº12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular, do orçamento vigente, através da nota de empenho nº4843-000 no valor de R\$ 528.142,56 (quinhentos e vinte e oito mil e cento e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Cláusula IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato n.º111/2017, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

4.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, **13 JUL 2021**

Pela Contratante:

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



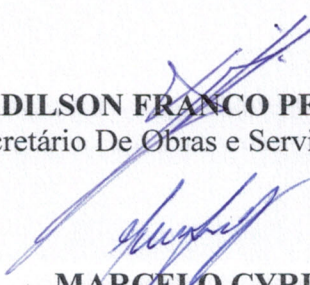
Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

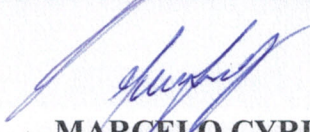

EDUARDO ANTONIO SESTI JUNIOR
Secretário da Administração

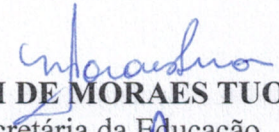

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário de Governo


RENAN DIAS IRABI
Secretário da Saúde



LUIS SOARES DE CAMARGO
Secretário de Cultura e Turismo


ADILSON FRANCO PENTEADO
Secretário De Obras e Serviços Públicos

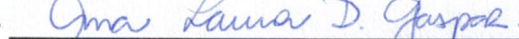
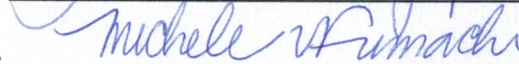

MARCELO CYRILLO
Secretário de Esportes


SUELI DE MORAES TUON
Secretária da Educação

Pela Contratada:


VAGNER BORGES DIAS ME
Sr. VAGNER BORGES DIAS

Testemunhas:

1- 
2- 

Observação: Esta é a fl. 05/05 do Oitavo Termo de Aditamento ao Contrato nº111/2017, oriundo do Processo Administrativo nº 2017000001821, firmado em **13 JUL 2021**